



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2006

Autor: Executivo Municipal

REVOGA O ARTIGO 71 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2005.

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **APROVA** e a Prefeita Municipal, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o **Art. 71 da Lei Complementar nº 012**, de 27 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único – As disposições legais revogadas por força desta Lei não revigoram outras que tenham por elas sido revogadas, conforme disposição do § 3º do artigo 2º da lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

Itapemirim - ES, 08 de maio de 2006.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal